



**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba**

Declaração de Habilitação

Conforme termos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para habilitação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, a Comissão de Coleta Seletiva Cidadão da Superintendência do IBGE na Paraíba, designada pela Portaria PB/SES/IBGE nº 70/2023, declara habilitada a seguinte Associação:

ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE JOAO PESSOA - ASCARE
JP
CNPJ 15.080.737/0001-39
Endereço R. Severino Nicolau de Melo, SN, Bessa, João Pessoa/PB.

Conforme item 5.5 do edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da presente habilitação.

Fernanda Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão

Assinado eletronicamente

Thiago Araújo Felipe da Silva

Membro da comissão

Assinado eletronicamente

Vinícius Mardônio Ribeiro de

Caldas Barros

Membro da comissão

Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, Assessor Técnico Especializado, em 23 de Abril de 2024, às 16:56:19, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3796792907628956343 e o código CRC C16F4103.



Documento assinado eletronicamente por THIAGO ARAUJO FELIPE DA SILVA, Chefe de Seção, em 23 de Abril de 2024, às 16:58:27, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6432220950508058568 e o código CRC 8103C825.



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS MARDONIO RIBEIRO DE CALDAS BARROS, Assistente Técnico, em 23 de Abril de 2024, às 17:04:41, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 9048623925131102955 e o código CRC 75A9BB9E.